



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-065/2017, de 13 de novembro de 2017.

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta,

11 votos
Aprovado por: *Unanimidade*
em 20/11/17
Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara
Senhora Presidente:

11 votos
Aprovado por: *Unanimidade*
em 20/11/17
Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 086/17

“Autoriza o repasse de subvenção social à Sociedade Beneficente Anália Franco e à Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios, com recursos do FIA – Fundo para a Infância e Adolescência”.

1º) Através da Mensagem nº 033, de 20 de outubro de 2017, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que **“Autoriza o repasse de subvenção social à Sociedade Beneficente Anália Franco e à Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios, com recursos do FIA – Fundo para a Infância e Adolescência”.**

2º) A presente matéria se trata de recursos no montante de R\$ 13.052,82 (treze mil, cinquenta e dois reais, oitenta e dois centavos), provenientes de doação de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, destinados ao Fundo para a Infância e Adolescência e direcionados a entidades assistenciais filantrópicas de nossa cidade, cujo rateio obedece a regras estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da seguinte forma: subvenção destinada à Sociedade Beneficente Anália Franco: R\$ 6.471,87; subvenção destinada a Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios: R\$ 6.580,95. Referidas entidades assistenciais atendem gratuitamente crianças carentes de nossa comunidade, sendo reconhecidas de utilidade pública municipal e de ilibada reputação, merecedoras de todo apoio possível por parte do Poder Público Municipal e da Comunidade.

A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo manifestamos favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.

É o que nos parece S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Gilson Fazolla Filgueiras
VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
Presidente

Antero Gomes de Aguiar
VEREADOR ANTERO GOMES DE AGUIAR
Membro Titular

Pastor Darci Pires da Silva
VEREADOR PASTOR DARCI PIRES DA SILVA
Membro Titular